



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

2ª MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 152/2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Rossano Teixeira
Presidente do Legislativo
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 152/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio ao munícipe GUILHERME IGNACIO FERREIRA, para tratamento de saúde fora do domicílio, com fundamento na Lei nº 4.703, de 4 de fevereiro de 2011”, para retificar a redação do art. 3º, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O paciente ou seu representante legal deverá comprovar o agendamento e a documentação necessária para realização do tratamento, incluindo a documentação relativa à entrada de brasileiros em território estrangeiro.”

Osório-RS, 2 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.

Claiton Luiz dos Santos da Rosa,
Secretário de Administração.

